



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 03 de junho de 2026 - Ano 2026 -Nº 5099 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria GP n 001/2026

Lucena, 02 de junho de 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1079/2026 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **Fabricio Inacio Justino, matrícula 31026.**

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2026 em face do servidor **Fabricio Inacio Justino, matrícula 31026** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 1079/2026 a apuração dos fatos:

- I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331
- II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906
- III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º – Determino, cautelarmente, a fim de que não haja influência na apuração e diante da gravidade do fato, fundamentado, ainda, em relatório prévio da comissão processante, nos autos, o imediato Afastamento Preventivo, do referido servidor por 60 dias ou até finalização do procedimento, caso este ocorra antes, sem impedimento de prorrogação por igual prazo, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 141 da Lei 699/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP n 002/2026

Lucena, 02 de junho de 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1079/2026 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **Joseilton Serafim de Lima, matrícula 30419.**

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2026 em face do servidor **Joseilton Serafim de Lima, matrícula 30419** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 1079/2026 a apuração dos fatos:

- I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331
- II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906
- III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

PORTARIA IPML nº 009/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 014/2026

RESOLVE com base no Art. 40, § 7º, inciso I, §8º da CF/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c Art. 8º, Inciso III;

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 03 de junho de 2026 - Ano 2026 -Nº 5099 www.lucena.pb.gov.br

Art. 25; Art. 26 da Lei Municipal 428/01, conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MICHELE CRISPIM DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor aposentado **Manoel Crispim da Silva**, matrícula nº 2355.

Lucena, 03 de junho de 2026

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 010/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 013/2026

RESOLVE com base no art. 20º, § 2º da EC 103/19 c/c Art. 69, § 2º da LOM (redação dada pela ELOM 1.116/23) c/c art. 11, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, I da LCM 1.106/23, conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **ELINE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora, Classe A3, Nível VI, matrícula nº 1053, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 03 de junho de 2026

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.